LEI Nº 3.918, de 12 de novembro de 2004

Declara de utilidade pública a "Associação Cultural e Assistencial do Projeto Usina de Sonhos".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "**Associação Cultural e Assistencial do Projeto Usina de Sonhos***",* sociedade civil sem fins lucrativos com sede nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 12 de novembro de 2004

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

...(cab)